



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 58, emitido em 04/02/2020, conversão em 04/02/2020

Número da Nota

58

Data e Hora de Emissão

04/02/2020 00:00:00

Código de Verificação

ZWWBHD0X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: KODEPONS PROVIDORA DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO ONLINE LTDA
CPF / CNPJ: 32.170.489/0001-36 **Inscrição Municipal:** 01 03 0817559-0
Endereço: R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 000396 CJ 1407 - **Tel.:** 41 - 997012614
BAIRRO: CENTRO CÍVICO
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** sos.pr.servicos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PEDRO DEBONI LUPION MELLO
CPF / CNPJ: 043.289.439-01 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS, S/N - COMPLEMENTO: GABINETE 375, ANEXO III - CEP: 70160900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:** dep.pedrolupion@camara.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à consultoria de marketing digital, comunicação para divulgação de atividade parlamentar, análise e estratégia, monitoramento e assessoria para resposta de mensagens em canais digitais (site, redes sociais e outras ferramentas Web).

- Facebook: <https://www.facebook.com/DeputadoPedroLupion/>
- Instagram: <https://www.instagram.com/pedrolupion/?igshid=1s9w510r0ngmi>
- Site: <http://www.pedrolupion.com.br>

PERÍODO: 01/01/2020 À 31/01/2020

"NOTA QUITADA"

*DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL *AG. 4701 Conta 793-10P. 003 (conta corrente PJ)*
KODEPONS PROVIDORA DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO ONLINE LTDA - CNPJ: 32.170.489/0001-36

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.000,00

Código da Atividade

01 - 03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	0,00	0,00	16,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br